



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“L E I N° 2.098/2015”

“Autoriza o Município de Cerqueira César repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira Cesar – APAE – para ser utilizado na manutenção da entidade, sobre plano de trabalho de 2015, apreciado pelo CACS FUNDEB, no corrente exercício de 2015 e da providência.”

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, art. 13 cc o art. 110 I,II e III da Lei Orgânica do Município e art. 30 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal;

Art. 1º - Fica o Município de Cerqueira César autorizado repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira Cesar – APAE –, com sede na Avenida João Cardoso de Oliveira, nº 77, nesta cidade, CNPJ/MF sob nº 04.315.690/0001-29, a quantia de até R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) destinada a manutenção da entidade beneficente, sem fins lucrativos, neste exercício de 2015, concernente ao plano de trabalho deste exercício de 2015, apreciado pelo CACS -FUNDEB.

Art. 2º - Os recursos financeiros poderão ser suplementados se houver necessidade.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Vigente, Lei 2.081/2014, a seguir descritos.

Recursos Próprios – R\$ 170.000,00

Unidade Orçamentária – 02.05.00 – Coordenadoria de Educação e Cultura.

Unidade executora – 02.05.03 – Educação Especial

FP – 12.367.0012.2012 –Manutenção do Setor Geral

Despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso – 01 –Tesouro – Ficha 100

FUNDEB – R\$ - 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Unidade Orçamentária – 02.06.00 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básico e Valorização do Profissional da Educação FUNDEB.

Unidade Executora – 02.06.04 -

FP – 12.367.00020-2.023 – Manutenção Geral do Setor

Despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos 02 – Transferência Convênio Estado Vinculado – ficha 161



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Impacto Orçamentário 0,6001%

Impacto Financeiro 0,6304 %

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de abril de 2015.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra

Secretaria Municipal

Erika Rossetto

Secretária Substituta